



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

CONCORRÊNCIA 003/2022 – PEDIDO ESCLARECIMENTO 04

Esclarecimento nº 1:

Qual a previsão de encerramento do contrato vigente? Este esclarecimento é importante para que haja conhecimento de estimativa de prazo, para mobilização de equipamentos e insumos necessários a execução do objeto.

RESPOSTA CRS: 12 de Março de 2024

Esclarecimento nº 2:

Quanto a Composição de Custos, entendemos que a licitante poderá adequar campos de preenchimento, de acordo com sua expertise operacional, garantindo a plena execução do objeto. Está correto nosso entendimento? Este esclarecimento é importante, de modo que a licitante consiga expressar fidedignamente seu custo operacional.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: Sim, a empresa é livre para realizar a sua planilha orçamentária, desde que mantidas os quantitativos previstos pela Administração. Portanto, no que concerne aos custos, a empresa é livre para alterá-los e chegar ao preço unitário de Resíduos Comuns e preço unitário de R. Saúde individual. Além disso, os valores do Anexo IV é o máximo que a Administração se propõe a pagar.

Esclarecimento nº 3:

Em atendimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II da Lei 8666 / 93, que rege este edital, **pergunta-se:** Pode ser disponibilizada Composição de custo com todas as despesas com pessoal e equipamentos, necessária a execução da Coleta de Resíduos Recicláveis ? Este esclarecimento é importante por se tratar de investimento relevante que impacta no custo operacional, e não identificamos remuneração deste serviço no orçamento estimado.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: A Coleta de Resíduos foi retirada do escopo desta contratação. PLANILHAS ATUALIZADAS DISPONÍVEIS NO PORTAL Site <http://portaldatransparencia.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”

Esclarecimento nº 4:

Caso se entenda, que o processo de contratação deva permanecer sobre os critérios desatualizados do custo de mão de obra da Convenção 2022 / 2023, **pergunta-se:** Como se dará a atualização do preço para a contratada, considerando que a convenção coletiva que embasa o orçamento estimado está vencida, e que sobre esse custo estimado, incidirá novo dissídio sobre Mão de Obra ? Este esclarecimento é



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

importante, pelo fato de o orçamento estimado estar sabidamente defasado perante as obrigações legais trabalhistas, e no formato apresentado, tenta impor a contratada um ônus que não é sua responsabilidade.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: A Planilha foi atualizada para database Janeiro 2024. PLANILHAS ATUALIZADAS DISPONÍVEIS NO PORTAL Site <http://portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”

Esclarecimento nº 5:

Considerando a previsão de eventos na cidade, conforme item 9.1.21 do Projeto Básico, com possível demanda de instalação de contêineres de ferro ou PEAD, favor esclarecer:

- Quais locais e com que frequência estimada ocorrem esses eventos?
- Qual programação estimada de eventos nos próximos 12 meses ?

Este esclarecimento é importante, por implicar em despesas que impactam no planejamento operacional.

RESPOSTA CRS: No item 9.1.20 diz que a contratada deverá dispor de contêineres de ferro e contentores de polietileno de 120L nas quantidades especificadas, reservados para uso quando necessários. Os eventos normalmente são realizados no Parque da Cidade, na avenida Joaquim Leite, Calçadão do Samba, Fazenda da Posse, podendo ser realizados outros em localidades diferentes conforme organização e apoio da Prefeitura. Os eventos como Flumisul, e festividades como carnaval, aniversário da Cidade, Natal e outros que possam surgir.

Esclarecimento nº 6:

Porque o valor mensal do **Item 18 - Administração Local** na Composição de Custo / Anexo II da Coleta de RSU (**R\$ 49.777,16**), está divergente do valor mensal da própria planilha anexo de Composição da Administração Local (**R\$ 59.992,36**), que serve de embasamento para esta despesa no orçamento estimado ? Este esclarecimento é importante, seja para melhorar o nível de transparência no processo, como por implicar em despesas que impactam no planejamento operacional.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: A Planilha foi atualizada para database Janeiro 2024.O Valor da Administração Local é de R\$ 60.191,06 para Resíduos Comuns e R\$ 1.390,00 para R. Saúde. Tais valores estão em consonância com a Memória de Cálculo da Administração Local. PLANILHAS ATUALIZADAS DISPONÍVEIS NO PORTAL Site <http://portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

Esclarecimento nº 7:

O item 9.2.2.3 do Projeto Básico apresentou série histórica de geração de resíduos, entretanto, foi apresentado somente de 2020 e 2021, neste caso, considerando que se trata de serviço regular e em execução, **pergunta-se:** Qual a geração média de resíduos nos últimos 12 meses, ou o mais próximo possível disso? Este esclarecimento é importante, pois o objeto demanda investimento relevante, e caso a quantidade estimada não esteja aderente a realidade, esse faturamento frustrado resultará em desequilíbrio econômico, quando a contratada baseia suas melhores condições de fornecimento, em quantidades possivelmente superestimadas.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado.

Esclarecimento nº 8:

Idem questionamento anterior, referente aos Resíduos de Serviços de Saúde, **pergunta-se:** Qual a geração média de resíduos nos últimos 12 meses, ou o mais próximo possível disso? Este esclarecimento é importante, pois o objeto demanda investimento relevante, e caso a quantidade estimada não esteja aderente a realidade, esse faturamento frustrado resultará em desequilíbrio econômico, quando a contratada baseia suas melhores condições de fornecimento, em quantidades possivelmente superestimadas.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado.

Esclarecimento nº 9:

Pode ser dado um exemplo objetivo de como o serviço de Coleta Seletiva será medido e pago a contratada ? Este esclarecimento é importante tendo em vista que não identificamos Composição de Custo deste serviço, tampouco identificamos custo dos veículos e equipes deste serviço, inseridos na Composição da Coleta de RSU.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado. Serviço de coleta Seletiva Excluído.

Esclarecimento nº 10:

- O item 11.14 do Projeto Básico versa o seguinte:

“Ressalta-se que as TONELADAS RECOLHIDAS NA COOPCAT E LEVADAS PARA O ATERRO SANITÁRIO (item C) serão pagas como RESÍDUO COMUM, não como RESÍDUO RECICLÁVEL”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

entretanto, a **Planilha Orçamentária ANEXO IV**, só possui preço por Tonelada para Resíduo Sólido Urbano e Resíduo de Serviço de Saúde. Neste caso, **pergunta-se**: Qual o preço por tonelada a ser pago a contratada para o Resíduo Reciclável ? Este esclarecimento é importante, seja para melhorar o nível de transparência no processo, como por implicar em despesas que impactam no planejamento operacional.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado. Serviço de coleta Seletiva Excluído.

Esclarecimento nº 11:

O **ANEXO I K – ROTEIROS COLETA DE RECICLÁVEIS**, indica previsão de uso de 03 (três) caminhões. Neste caso, favor esclarecer:

- Pode ser disponibilizado dimensionamento destes veículos, tal qual foi feito para coleta de Resíduos Sólidos Urbanos? Este esclarecimento é importante, seja para melhorar a transparência no processo, seja para avaliar como o orçamento estimado vai remunerar estas equipes.

- O custo de motorista e coletor de cada caminhão está inserido em qual composição de custo?

- Porque o item 21.7.1 do Projeto Básico indicou 04 (quatro) caminhões, divergindo da relação de roteiros que indicam 03 (três) veículos?

Todas as informações solicitadas são importantes, pois impactam de sobremaneira no custo operacional e formulação de proposta mais vantajosa para a Administração.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado. Serviço de coleta Seletiva Excluído.

PARTE 02 DO E-MAIL

Esclarecimento nº 1:

Qual a previsão de encerramento do contrato vigente? Este esclarecimento é importante para que haja conhecimento de estimativa de prazo, para mobilização de equipamentos e insumos necessários a execução do objeto.

RESPOSTA CRS: 12 de Março de 2024



Esclarecimento nº 2:

Quanto a Composição de Custos, entendemos que a licitante poderá adequar campos de preenchimento, de acordo com sua expertise operacional, garantindo a plena execução do objeto. Está correto nosso entendimento ? Este esclarecimento é importante, de modo que a licitante consiga expressar fidedignamente seu custo operacional.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: Sim, a empresa é livre para realizar a sua planilha orçamentária, desde que mantidas os quantitativos previstos pela Administração. Portanto, no que concerne aos custos, a empresa é livre para altera-los e chegar ao preço unitário de Resíduos Comuns e preço unitário de R. Saúde individual. Além disso, os valores do Anexo IV é o máximo que a Administração se propõe a pagar.

Esclarecimento nº 3:

Considerando a previsão de eventos na cidade, conforme item 9.1.21 do Projeto Básico, com possível demanda de instalação de contêineres, favor esclarecer:

- Quais locais e com que frequência estimada ocorrem esses eventos?
- Qual programação estimada de eventos nos próximos 12 meses ?

Este esclarecimento é importante, por implicar em despesas que impactam tanto no planejamento operacional, como no transporte dos contêineres.

RESPOSTA CRS: No item 9.1.20 diz que a contratada deverá dispor de contêineres de ferro e contentores de polietileno de 120L nas quantidades especificadas, reservados para uso quando necessários. Os eventos normalmente são realizados no Parque da Cidade, na avenida Joaquim Leite, Calçadão do Samba, Fazenda da Posse, podendo ser realizados outros em localidades diferentes conforme organização e apoio da Prefeitura. Os eventos como Flumisul, e festividades como carnaval, aniversário da Cidade, Natal e outros que possam surgir.

Esclarecimento nº 4:

Considerando a expertise da contratada, entendemos que ela pode buscar metodologias de otimização, podendo revisar a relação de equipamentos e pessoal, seja por equipamentos de maior capacidade, seja por tecnologia mais modernas, desde que garanta tanto a produtividade, quanto o atendimento a demanda da contratante. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, qual o impedimento para isso ? Este esclarecimento é importante, por ser um compromisso da contratada a busca por melhoria contínua, corroborando com o princípio da eficiência, que rege a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

Administração Pública.

RESPOSTA CRS: Toda sugestão de alteração de metodologia e mudanças de equipamento, roteiro e frequência de coleta e etc deverá ser apresentado com fundamentação à Contratante para análise, cabendo a ela a autorização ou não.

Esclarecimento nº 5:

No que tange aos contêineres de 1,2m³ que deverão ser disponibilizados pela contratada atendimento de feiras e eventos na cidade, entendemos que eles estão dentro dos 300 contêineres, previstos para o contrato, ou seja, eles serão retirados provisoriamente de locais a partir de orientação da fiscalização, sendo devolvidos após conclusão da feira / evento. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento é importante, pois não há remuneração no orçamento estimado, para contêineres que devam ser reservados a este atendimento.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado. A reserva de contêineres para eventos está previsto dentro do 300 estipulados.

Esclarecimento nº 6:

Como o orçamento estimado remunera o transporte de ida e volta dos contêineres de 1,2m³ e contentores de 120 Litros, que serão utilizados em feiras / eventos ? Este esclarecimento é importante, pois não identificamos no orçamento, remuneração para esta despesa.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: São eventos esporádicos e especiais, sendo feito dentro da programação normal e aproveitando o itinerário do plano de rota e coleta, portanto não há o que se falar em remuneração extra sobre esta atividade.

Esclarecimento nº 7:

Considerando o critério da Composição de Custo, entendemos que Motoristas, tanto da Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, como da Coleta de Resíduos de Saúde não fazem jus ao recebimento de Insalubridade, sendo o mesmo critério também aplicado no contrato vigente em execução. **Está correto nosso entendimento ?** Este esclarecimento é importante, para conhecimento da dinâmica operacional, e por se tratar de despesa que impacta no custo operacional.

RESPOSTA PLANEJAMENTO: Este item foi corrigido e revisado. A Planilha foi atualizada para database Janeiro 2024 com as devidas correções no que tange a respeito de insalubridade. **PLANILHAS ATUALIZADAS DISPONÍVEIS NO PORTAL** Site <http://portaldatransparencia.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista



Licitações”

Esclarecimento nº 8:

Entendemos que o único veículo que utilizará balança eletrônica será o Furgão para coleta de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista previsão de pesagem no momento da coleta. Está correto nosso entendimento ? Este esclarecimento é importante, para evitar divergência com o item 10.9.3, que não especifica o modelo de veículo que terá balança eletrônica.

RESPOSTA CRS: Sim.

Esclarecimento nº 9:

Considerado o informado no **item 10.9.2.1** no T.R., **pergunta-se:** Pode ser disponibilizado o **Anexo I H – Plano de Containerização**, ou então, um inventário com localização dos 216 contêineres existentes, que serão substituídos pela contratada ao longo dos 24 meses de contrato ? Este esclarecimento é importante, seja para melhor conhecimento da dinâmica operacional, seja porque não identificamos entre o material disponibilizado, este **Anexo I H – Plano de Containerização**, citado diversas vezes no T.R.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado e seus anexos.

Esclarecimento nº 10:

Considerando que o orçamento estimado não remunera a balança eletrônica, entendemos que a escolha deste equipamento aferido pelo inmetro para pesagem de resíduos de saúde, é prerrogativa da contratada. Está correto nosso entendimento? Este esclarecimento é importante, para minimizar divergências durante a execução do objeto.

RESPOSTA CRS: Sem oposição.

Todas as informações solicitadas são importantes, pois impactam de sobremaneira no custo operacional e formulação de proposta mais vantajosa para a Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ CEP: 27313-190 – TEL.: (24) 3323-0198

E-mail: licitacao.saae@gmail.com - Site: www.saaebm.rj.gov.br

O T.R. indica que 216 contêineres existentes deverão ser reparados e depois substituídos pela contratada, entretanto, o **ANEXO I H – Plano de Containerização**, indica 202 contêineres existentes. Neste caso, **pergunta-se**: Quantos contêineres existem na realidade ? 202 como está no plano ? Ou 216 como está no T.R. ? Este esclarecimento é importante, para conhecimento da dinâmica operacional.

RESPOSTA CRS: Sugerimos que seja consultado a nova versão do Projeto Básico atualizado e seus anexos.